



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.903.351/0001-29, com sede na Avenida JK, nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr.^a Daiane Celestrini Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, nomeado pela portaria 076/2018-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93 que diz:

“Art.: 65 Os Contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:”

“(B) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei;”

“§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

Bem como é amparado no próprio termo contratual, que em sua cláusula decima quinta prevê a possibilidade do aditamento do contrato, vejamos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo ao contrato é o de Nº 20199285 decorrente da Ata de Registro de Preço Nº 20199176 que tem como Contratada a Empresa **F C ALMEIDA GED EIRELI EPP** inscrita no **CNPJ 27.614.156/0001-19**, cujo objetivo é:

“Contratação de empresa especializada para digitalização de documento com fornecimento de sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (GED), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças do Município de Canaã dos Carajás – PA.”

DA JUSTIFICATIVA

O presente termo de aditamento contratual, visando o acréscimo de quantitativo de itens a avença originalmente pactuada, é motivado pelo quantitativo original não ser suficiente para atender a demanda pretendida durante o período de vigência, haja vista que no decorrer do ano houve aumento na demanda de atendimento da população, na rede de Atenção Primária e Hospitalar, assim aumentam o acervo de documentos a serem digitalizados.

Salienta-se que os arquivos públicos são peças tão importantes que a Constituição Federal de 1988 dispõe, no parágrafo 2º do artigo 216, que "cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta o quanto dela necessitem". Nesse sentido, as Leis nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação) e 8.159/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, **preconizam a revitalização dos serviços arquivísticos**



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAAS DAS CAROLAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - DOCUMENTO DE RASCUNHO

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e suporte técnico para o sistema de gestão de saúde (SGS) da Prefeitura Municipal de Canaas das Carolas, conforme especificações técnicas em anexo.

CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e suporte técnico para o sistema de gestão de saúde (SGS) da Prefeitura Municipal de Canaas das Carolas, conforme especificações técnicas em anexo.

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e suporte técnico para o sistema de gestão de saúde (SGS) da Prefeitura Municipal de Canaas das Carolas, conforme especificações técnicas em anexo.

ANEXOS

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e suporte técnico para o sistema de gestão de saúde (SGS) da Prefeitura Municipal de Canaas das Carolas, conforme especificações técnicas em anexo.

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e suporte técnico para o sistema de gestão de saúde (SGS) da Prefeitura Municipal de Canaas das Carolas, conforme especificações técnicas em anexo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



do Poder Público por meio de programas de gestão de documentos, que reúnam procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos.

Ressaltando ainda, que no mundo hoje está assombrado com os efeitos devastadores do novo coronavírus. A Organização Mundial da Saúde – OMS declarou em 30 de janeiro de 2020 que o surto do “coronavírus” (2019-nCoV) constituía Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). Em seguida, no dia 11 de março, a OMS elevou o estado da contaminação para pandemia, com a identificação de mais de 115 países com casos declarados de infecção. Infelizmente, o coronavírus é uma doença que pegou o mundo de surpresa e tem desencadeado números assustadores, de infectados e de falecimentos. A cada dia, alastra-se como se fosse por ondas pelos continentes. A cada instante, um continente ou um grande país é infectado. Agora, em meados de março, está super presente na realidade brasileira, fazendo com que cada dia haja necessidade de tomada de decisões das autoridades públicas, bem como ajustes daquelas já praticadas, isto porque é tudo novo.

Os serviços se justificam pela organização, classificação, indexação, armazenamento, recuperação, distribuição, descarte e/ou eliminação seletiva, gerenciamento dos documentos físicos, eletrônicos e digitais (imagens) e, pela melhoria do espaço físico destinado para guarda, acondicionamento e conservação dos documentos dos acervos.

Assim, se reduz os custos para armazenamento e o tempo para a busca de informações, haja vista a diminuição do espaço ocupado pelos documentos e o aumento da produtividade dos recursos humanos envolvidos nas atividades do dia-a-dia.

Desta forma, considerando que a lei 8.666 através do seu artigo 65, alínea b, parágrafo 1º é permissiva quanto ao ato de aditar os contratos, bem como a presente solicitação é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em plena vigor, e ainda que o acréscimo não ultrapasse os limites estabelecidos, considerando até mesmo que no histórico contratual inexistem aditivos que venha a se somar ao presente e ultrapassaria os limites estabelecidos no regramento legal, solicitamos o pleito em tela de acordo com a planilha descritiva, ressaltando que a administração pública possui a prerrogativa de promover alterações unilaterais em seus contratos, visando a melhor adequação técnica aos objetivos.



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Cauacema - Ceará
 Secretaria Municipal de Saúde

de Poder Público por meio de programas de gestão de documentos, em todas as instituições e operações administrativas a produção, organização, avaliação e implementação de procedimentos.

Atualmente, a Prefeitura Municipal de Cauacema encontra-se em processo de implantação de um sistema de gestão de documentos, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a otimização dos recursos humanos e materiais. Para isso, é necessário que os servidores públicos sejam capacitados para lidar com a documentação produzida e recebida pela administração pública.

Diante disso, a Prefeitura Municipal de Cauacema vem realizando cursos de capacitação para os servidores públicos, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a otimização dos recursos humanos e materiais. O presente curso de capacitação em Gestão de Documentos é destinado aos servidores públicos que atuam em áreas administrativas e operacionais.

O curso de capacitação em Gestão de Documentos tem como objetivo principal proporcionar aos participantes conhecimentos e habilidades necessários para a produção, organização, avaliação e implementação de procedimentos de gestão de documentos. O curso abordará temas como: fundamentos de gestão de documentos, ciclo de vida do documento, classificação e organização de arquivos, avaliação de documentos e implementação de procedimentos de gestão de documentos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DA DESPESA

As despesas eram pagas com os recursos do Fundo Municipal de Saúde, correndo por conta da mesma dotação orçamentária inicialmente indicada, que era: ORGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319 – Fundo Municipal de Saúde, **PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1387 2.081** – Manter a Hospital Municipal Daniel Gonçalves, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, SUBELEMENTO 3.3.90.39.99.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, FONTE RECURSO: 12140000, no valor total de 98.601,12 (Noventa e oito mil seiscientos e um reais e doze centavos) e **PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1387 2.087** – Manter o Programa Saúde da Família - PSF, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, SUBELEMENTO 3.3.90.39.99.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, FONTE RECURSO: 12120000, no valor total de 98.601,12 (Noventa e oito mil seiscientos e um reais e doze centavos)

Inserindo no presente ato a Dotação Orçamentária do Exercício de 2020, ficando o contrato a partir de agora com a classificação de dotação orçamentária da seguinte forma:

ORGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1387 2.080 – Manter a Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO 3.3.90.39.99.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FONTE: 12140000 – Recursos SUS R\$ 24.650,28 (vinte e quatro mil seiscientos e cinquenta reais e vinte e oito).

ORGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1387 2.084 – Manter o Programa Saúde da Família - PSF.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO 3.3.90.39.99.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FONTE: 12140000 – Recursos SUS R\$ 24.650,28 (vinte e quatro mil seiscientos e cinquenta reais e vinte e oito).



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE

02/0000000

... em 2019, com o intuito de avaliar a situação da saúde pública no município de São José do Bonifácio, Ceará, através de um estudo de caso. O estudo foi realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Bonifácio, Ceará, e teve como objetivo principal avaliar a situação da saúde pública no município de São José do Bonifácio, Ceará, em 2019. O estudo foi realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Bonifácio, Ceará, e teve como objetivo principal avaliar a situação da saúde pública no município de São José do Bonifácio, Ceará, em 2019.

... em 2019, com o intuito de avaliar a situação da saúde pública no município de São José do Bonifácio, Ceará, através de um estudo de caso. O estudo foi realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Bonifácio, Ceará, e teve como objetivo principal avaliar a situação da saúde pública no município de São José do Bonifácio, Ceará, em 2019.

... em 2019, com o intuito de avaliar a situação da saúde pública no município de São José do Bonifácio, Ceará, através de um estudo de caso. O estudo foi realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Bonifácio, Ceará, e teve como objetivo principal avaliar a situação da saúde pública no município de São José do Bonifácio, Ceará, em 2019.

... em 2019, com o intuito de avaliar a situação da saúde pública no município de São José do Bonifácio, Ceará, através de um estudo de caso. O estudo foi realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Bonifácio, Ceará, e teve como objetivo principal avaliar a situação da saúde pública no município de São José do Bonifácio, Ceará, em 2019.

... em 2019, com o intuito de avaliar a situação da saúde pública no município de São José do Bonifácio, Ceará, através de um estudo de caso. O estudo foi realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Bonifácio, Ceará, e teve como objetivo principal avaliar a situação da saúde pública no município de São José do Bonifácio, Ceará, em 2019.

... em 2019, com o intuito de avaliar a situação da saúde pública no município de São José do Bonifácio, Ceará, através de um estudo de caso. O estudo foi realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Bonifácio, Ceará, e teve como objetivo principal avaliar a situação da saúde pública no município de São José do Bonifácio, Ceará, em 2019.

... em 2019, com o intuito de avaliar a situação da saúde pública no município de São José do Bonifácio, Ceará, através de um estudo de caso. O estudo foi realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Bonifácio, Ceará, e teve como objetivo principal avaliar a situação da saúde pública no município de São José do Bonifácio, Ceará, em 2019.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato permaneceram idênticas ao inicialmente pactuado, inclusive em relação ao preço unitário ajustado.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, vimos respeitosamente requerer o aditivo ao contrato supracitado, em acordo com a planilha descritiva abaixo, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original.

PLANILHA DESCRITIVA

(Detalhamento dos itens)

ITENS HOMOLOGADOS A FAVOR DA EMPRESA F C ALMEIDA GED EIRELI EPP CPNJ 27.614.156/0001-19							
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. DO CONTRATO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	PERCENTUAL DE ADITIVO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR ADITVADO
1	SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO (PÁGINAS)	1095568	UNIDADE	R\$0,18	25,00%	273.892	R\$49.300,56
2	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS COM 200GB DE ARMAZENAMENTO E 15 USUÁRIOS NOMINAIS	12	MÊS	R\$2.274,79	0,00%	0	R\$0,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$49.300,56

VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO	R\$224.499,72
PERCENTUAL GLOBAL DO ADITIVO (aproximado)	21,96%
VALOR TOTAL ACRESCIDO	R\$49.300,56
VARIAÇÃO ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$273.800,28


Daiane Celestrini Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº. 076/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista ao aditivo do contrato nº 20199285 que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para digitalização de documento com fornecimento de sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (GED), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças do Município de Canaã dos Carajás – PA.

Daiane Celestrini Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Port. 076/2018

Daiane Celestrini Oliveira
Portaria. Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 111710

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2020

Data: 31/03/2020
Página : 0001

Modalidade : ordinário

INTERESSADO

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 13 19. Fundo Municipal de Saúde
Func.programática 10 301 1387 2.084 Manter o Programa Saúde da Família - PSF
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso..... 12140000 Transferência SUS Bloco de custeio
Origem dos recursos.... Despesa fixada
Processo de compra..... não aplicável

VALOR BLOQUEADO PARA DOTAÇÃO

Valor do Pré-empenho: R\$24.650,28

HISTÓRICO: Aditivo de contrato para contratação de empresa especializada para digitalização de documentos com fornecimento de sistema de Gestão Eletrônica de documentos para atender as necessidades da SEMSA.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 24.650,28

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------


Claire Simone França P. Quaresma
Assessor especial-III
Portaria n° 401/2017GP



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 111684

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2020

Data: 31/03/2020
Página : 0001

Modalidade : ordinário

I N T E R E S S A D O

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária.....	13 19	Fundo Municipal de Saúde
Func.programática	10 301 1387 2.080	Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves
Categoria econômica....	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....	12140000	Transferência SUS Bloco de custeio
Origem dos recursos.... Despesa fixada		
Processo de compra..... não aplicável		

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R\$24.650,28

HISTÓRICO: Aditivo de contrato para contratação de empresa especializada para digitalização de documentos com fornecimento de sistema de Gestão Eletrônica de documentos para atender as necessidades da SEMSA.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 24.650,28

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 31 de Março de 2020.

Claire Simone França P. Quaresma
Claire Simone França P. Quaresma
Assessor especial III
Portaria n° 401/2017GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de CONTRATAÇÃO, que o aditivo ao contrato nº 20199285 que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para digitalização de documento com fornecimento de sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (GED), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças do Município de Canaã dos Carajás – PA, não comprometerá o Orçamento de 2020 conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Daiane Celestrini Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria. Nº. 076/2018

Daiane Celestrini Oliveira
Portaria. Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde

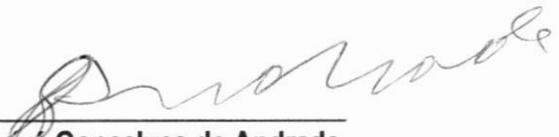


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeito Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder ao aditivo de valor ao contrato nº 20199285 que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para digitalização de documento com fornecimento de sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (GED), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças do Município de Canaã dos Carajás – PA, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.



Jeová Gonçalves de Andrade
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F C ALMEIDA GED EIRELI
CNPJ: 27.614.156/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:57:51 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2020.

Código de controle da certidão: **71F5.80F9.6E3C.11CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: F C ALMEIDA GED EIRELI

Inscrição Estadual: 15.561.339-1

CNPJ: 27.614.156/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 21:31:06 do dia 15/09/2019

Válida até: 13/03/2020

Número da Certidão: 702019080516211-9

Código de Controle de Autenticidade: 2D06EBBE.135C62C7.35F206B9.DFE214DF

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** F C ALMEIDA GED EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.561.339-1**CNPJ:** 27.614.156/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 21:31:06 do dia 15/09/2019**Válida até:** 13/03/2020**Número da Certidão:** 702019080516212-7**Código de Controle de Autenticidade:** 39571420.B6A8E2B0.C64DD77D.97D7AA04**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro

000026082

Contribuinte

F C ALMEIDA GED EIRELI

Logradouro

MANOEL BORGES

Bairro

NOVO HORIZONTE II

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

CPF/CNPJ

27.614.156/0001-19

Número Complemento

191

CEP

68537000

UF

PA



CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 292,293,294 e 295 da Lei nº 623 de 20 de dezembro de 2013, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 11:50:39 do dia 30/03/2020

Válida até 29/04/2020

Código de Controle da Certidão/Número 36D8EB4F9D399B28

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.614.156/0001-19
Razão Social: F C ALMEIDA GED EIRELI EPP
Endereço: RUA MANOEL BORGES 191 / NOVO HORIZONTE / CANAA DOS CARAJAS / PA / 68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2020 a 17/03/2020

Certificação Número: 2020021702265859197311

Informação obtida em 18/02/2020 17:19:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Comissão de Revisão de F. 115 - 1.81

Comissão de Revisão de F. 115 - 1.81
 Comissão de Revisão de F. 115 - 1.81
 Comissão de Revisão de F. 115 - 1.81

A Comissão de Revisão de F. 115 - 1.81, criada em virtude do disposto no art. 1.º da Lei nº 11.127, de 20 de maio de 1966, e alterada pela Lei nº 11.128, de 20 de maio de 1966, e pela Lei nº 11.129, de 20 de maio de 1966, vem, em conformidade com o disposto no art. 1.º da Lei nº 11.127, de 20 de maio de 1966, e no art. 1.º da Lei nº 11.128, de 20 de maio de 1966, e no art. 1.º da Lei nº 11.129, de 20 de maio de 1966, apresentar o relatório de sua atuação durante o período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1966.

O relatório de atuação da Comissão de Revisão de F. 115 - 1.81, durante o período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1966, encontra-se anexo a este relatório, sob o nº 1.

Brasília, 15 de janeiro de 1967.

Presidente da Comissão de Revisão de F. 115 - 1.81
 Presidente da Comissão de Revisão de F. 115 - 1.81

Presidente da Comissão de Revisão de F. 115 - 1.81
 Presidente da Comissão de Revisão de F. 115 - 1.81

Para maiores informações, consulte o Relatório de Atuação da Comissão de Revisão de F. 115 - 1.81, sob o nº 1, anexo a este relatório.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F C ALMEIDA GED EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.614.156/0001-19

Certidão nº: 4874789/2020

Expedição: 18/02/2020, às 17:03:24

Validade: 15/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F C ALMEIDA GED EIRELI**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
27.614.156/0001-19, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Memorando Nº 1670/2020

À Comissão de Licitação

Senhor Presidenta da CPL,

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de valor ao Contrato Nº 20199285 da Contratada F C ALMEIDA GED EIRELI EPP CNPJ 27.614.156/0001-19.



Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para digitalização de documento com fornecimento de sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (GED), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças do Município de Canaã dos Carajás – PA.

Tendo em vista o aditamento contratual, visando o acréscimo de quantitativo de itens a avença originalmente pactuada, é motivado pelo quantitativo original não ser suficiente para atender a demanda pretendida durante o período de vigência, haja vista que no decorrer do ano houve aumento na demanda de atendimento da população, na rede de Atenção Primária e Hospitalar, assim aumentam o acervo de documentos a serem digitalizados.

Salienta-se que os arquivos públicos são peças tão importantes que a Constituição Federal de 1988 dispõe, no parágrafo 2º do artigo 216, que "cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta o quanto dela necessitem". Nesse sentido, as Leis nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação) e 8.159/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, **preconizam a revitalização dos serviços arquivísticos do Poder Público por meio de programas de gestão de documentos, que reúnam procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos.**

Ressaltando ainda, que no mundo hoje está assombrado com os efeitos devastadores do novo coronavírus. A Organização Mundial da Saúde – OMS declarou em 30 de janeiro de 2020 que o surto do "coronavírus" (2019-nCoV) constituía Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). Em seguida, no dia 11 de março, a OMS elevou o estado da contaminação para pandemia, com a identificação de mais de 115 países com casos declarados de infecção. Infelizmente, o coronavírus é uma doença que pegou o mundo de surpresa e tem desencadeado números assustadores, de infectados e de falecimentos. A cada dia, alastra-se como se fosse por ondas pelos continentes. A cada instante, um continente ou um grande país é infectado. Agora, em meados de março, está super presente na realidade

brasileira, fazendo com que cada dia haja necessidade de tomada de decisões das autoridades públicas bem como ajustes daquelas já praticadas, isto porque é tudo novo.



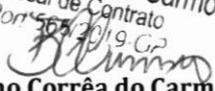
Os serviços se justificam pela organização, classificação, indexação, armazenamento, recuperação, distribuição, descarte e/ou eliminação seletiva, gerenciamento dos documentos físicos, eletrônicos e digitais

(imagens) e, pela melhoria do espaço físico destinado para guarda, acondicionamento e conservação dos documentos dos acervos.

Assim, se reduz os custos para armazenamento e o tempo para a busca de informações, haja vista a diminuição do espaço ocupado pelos documentos e o aumento da produtividade dos recursos humanos envolvidos nas atividades do dia-a-dia.

Desta forma, considerando que a lei 8.666 através do seu artigo 65, alínea b, parágrafo 1º é permissiva quanto ao ato de aditar os contratos, bem como a presente solicitação é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em plena vigor, e ainda que o acréscimo não ultrapasse os limites estabelecidos, considerando até mesmo que no histórico contratual inexistem aditivos que venha a se somar ao presente e ultrapassaria os limites estabelecidos no regramento legal, solicitamos o pleito em tela de acordo com a planilha descritiva, ressaltando que a administração pública possui a prerrogativa de promover alterações unilaterais em seus contratos, visando a melhor adequação técnica aos objetivos.

Canaã dos Carajás, 08 de abril de 2020.

Bruno Corrêa do Carmo
Fiscal de Contrato
Port. 565/2019 - GP

Bruno Corrêa do Carmo
Port. 565/2019 - GP
Fiscal de Contrato